

RELATÓRIO DAS CAUSAS DA FALÊNCIA E LAUDO CONTÁBIL

BABY'S MEGA STORE

PROCESSO Nº 5115377-03.2022.8.21.0001/RS
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre/RS



Sumário

1.	CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO	3
2.	DO PEDIDO DE FALÊNCIA	4
2.1.	Das atividades.....	6
2.2.	Do Capital Social.....	6
3.	BREVE HISTÓRICO DA FALIDA	7
3.1.	Termo Legal	11
3.2.	Termo de Compromisso.....	11
3.3.	Declarações da Falida – Art. 104 da Lei 11.101 De 2005.....	11
4.	ANÁLISE ECONÔMICA E CONTÁBIL.....	11
4.1.	Dos Documentos Contábeis Analisados	12
4.2.	Do Laudo Contábil	12
4.3.	Dos Ativos.....	12
4.4.	Do Passivo	13
5.	DA RESPONSABILIDADE DA FALIDA	14
5.1.	Da Responsabilidade Penal da Falida	14
6.	CONCLUSÃO.....	17
7.	ANEXOS - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO - 02/08/22.....	19

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS E CONTEXTUALIZAÇÃO DO PRESENTE RELATÓRIO

Apresenta-se **Relatório das Causas da Falência** em relação ao procedimento falimentar de **BABY'S MEGA STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 22.459.559/0001-17., conforme previsão do Art. 22, inciso III, “e” da Lei 11.101/05, o qual tem por objetivo:

- a) Expor as causas e circunstâncias que conduziram à situação falimentar da empresa;
- b) Analisar a contabilidade e documentos apresentados no procedimento falimentar;
- c) Analisar se foram devidamente preenchidas as obrigações do devedor, nos termos da LREF; e,
- d) Apresentar possíveis indícios de responsabilidade dos envolvidos, nos termos do Art. 22, inciso III, “e” e 186 da LREF.

Outrossim, desde já cumpre informar que para a elaboração deste Relatório foram considerados os documentos apresentados no procedimento falimentar; as informações relatadas pelos procuradores da empresa devedora, **Drs. Eduardo Schumacher e Letícia Gabrielli**, em **reunião realizada em 29/07/22**, na sede da Administração Judicial, com a presença dos representantes **André Estevez, Diego Estevez e Caroline Klóss**; as informações colhidas *in loco* na sede da devedora, no momento da realização do cumprimento do Mandado de Fechamento e Lacração ocorrido em **02/08/22**; e posteriores informações juntadas nos autos, bem como em diligência da Administração Judicial em consultas aos órgãos públicos que buscou em relação à falida.

Ainda, com o objetivo de auxiliar na compreensão do presente procedimento, a Administração Judicial apresenta resumo das **principais fases do procedimento** realizadas até o momento, conforme tabela que segue:

CRONOGRAMA PROCESSUAL	DATA	EVENTO
Decretação da falência (arts. 94 a 101)	22/06/2022	12
Termo de compromisso (art. 33, caput)	25/07/2022	26
Publicação 1º edital (arts. 7º, §1º e 99)	18/08/2022	37
Correspondência aos credores (art. 22, a)	Enviado	*
Relatório das causas da falência (art. 22, III, e)	26/01/2023	111
Verificação das Habilitações/Divergências adm. (art. 7º, §2º)	26/01/2023	111
Publicação 2º edital (art. 7º, §2º)	Pendente	
Incidente de Classificação Crédito Público/Fiscal (art. 7º -A)		*
Venda dos ativos (art. 22, III, j)	Realizada em 11/11/2022	88
Execução dos contratos da massa (arts. 115 a 128)		*
Realização de ativos (arts. 139 a 148)	Realizada em 11/11/2022	88
Pagamento dos credores (arts. 149 a 153)	I - Trabalhistas: Pagos. II - Tributários: Pendente III - Quirografários: Sem previsão	148
Encerramento da falência (arts. 154 a 160)		

 Realizado

 Pendente

2. DO PEDIDO DE FALÊNCIA

O pedido de autofalência foi apresentado em 08/07/2022 pela seguinte requerente:

BABY'S MEGA STORE COMÉRCIO DE PRODUTOS PARA BEBÊ LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.459.559/0001-17, com sede na Avenida do Forte, nº 1763, 2º andar, no município de Porto Alegre/RS.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

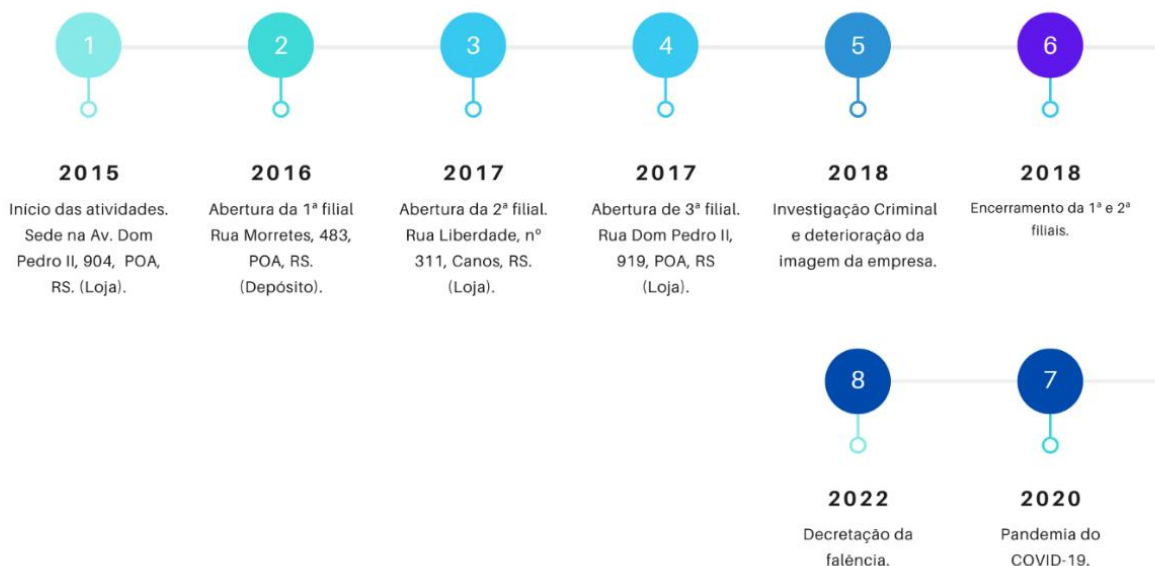
Sócios quotistas e administradores

Mariana Bretas Baisch Bayer, brasileira, casada, portadora da carteira de identidade, expedida pela SSP/RS, nº 1078143871, inscrita no CPF sob o nº 016.451.510-00, residente e domiciliada à Rua Regente, nº 248, apto 1001, no município de Porto Alegre/RS.

Alexandro Zanetti, brasileiro, solteiro, portador da carteira de identidade, expedida pela SSP/RS, nº 4066566201, inscrito no CPF sob o nº 012.952.210-47, residente e domiciliado à Rua Lagunenses, nº 101, apto 304, bloco B, no município de Canoas/RS.

Os motivos da crise narrados pela autora foram:

- A massiva perda de clientes a partir de processo criminal de nº 001/22.18.007.2447-9 o qual deteriorou a imagem da empresa;
- A recessão econômica provocada pela pandemia do COVID-19;
- A inadequação aos meios de comércio eletrônico (e-commerce); e,
- O alto investimento prévio à crise em abertura de filial.



Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

2.1. Das atividades

De acordo com o relato inicial e com o Contrato Social (**Evento 01 – OUT3**) o objeto da sociedade é o comércio varejista de artigos de vestuário, acessórios, calçados, brinquedos, artigos recreativos e móveis para bebês.



**BABY'S MEGA STORE COMÉRCIO DE
PRODUTOS PARA BEBÊ LTDA**
CNPJ nº 22.459.559/0001-17
Data de Início de Atividade: 14/05/2015
Endereço: Av do Forte, 1763, segundo andar, Bairro
Vila Ipiranga, Porto Alegre/RS, CEP 91.360-001
Capital Social: R\$ 50.000,00
Sócios: MARIANA BRETAS BAISCH BAYER e
ALEXANDRO ZANETTI

2.2. Do Capital Social

Ainda, nos termos do Contrato Social (Evento01 – OUT3), é possível constatar que o capital social é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas de R\$ 1,00 (um real) cada, da seguinte maneira:

- (i) **Mariana Bretas Baisch Bayer** - 25.000 mil quotas - R\$ 25.000,00 - 50,00%;
- (ii) **Alexandro Zanetti** - 25.000 mil quotas - R\$ 25.000,00 - 50,00%.

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

3. BREVE HISTÓRICO DA FALIDA

A falida iniciou suas atividades em 2015, tendo como primeira sede social o imóvel localizado na Av. Dom Pedro II, em Porto Alegre/RS.

De acordo com o relato da inicial, o projeto do empreendimento teve por objetivo: *“uma loja com conceito de loja de departamento, inspirada nas lojas americanas, a fim de atender a todos de forma completa, uma vez que os produtos estavam setorizados, com puericultura leve, puericultura pesada, móveis, decoração, enxoval, roupas, calçados, batizado e acessórios”*.

Primeira Sede Social

Rua Dom Pedro II, 904, Bairro São João, Porto Alegre/RS

Início de Atividade: 14/05/2015



A primeira filial foi constituída em 12/01/2016, na Rua Morretes, nº 483, Bairro Santa Maria Goretti, em Porto Alegre – RS, com o objetivo de depósito fechado, sem comercialização. Assim, segue:

Primeira Filial

Rua Morretes, 483, Bairro Santa Maria Goretti, Porto Alegre /RS

Constituição: 12/01/2016

Encerramento: 16/03/2018



Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Nos termos da 2ª Alteração do Contrato Social da empresa, datada de 18/04/2017, consta o registro da segunda filial na Rua Liberdade, nº 355, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS.

Posteriormente, em 20/07/2017, foi registrada a alteração de endereço da filial para a Rua Liberdade, nº 311, Bairro Marechal Rondon em Canoas/RS.



Não foi possível identificar, através de imagens obtidas no Google Maps em julho de 2017 o imóvel de nº 355. Por outro lado, o imóvel de nº 311, ainda estava em reforma em julho de 2017.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

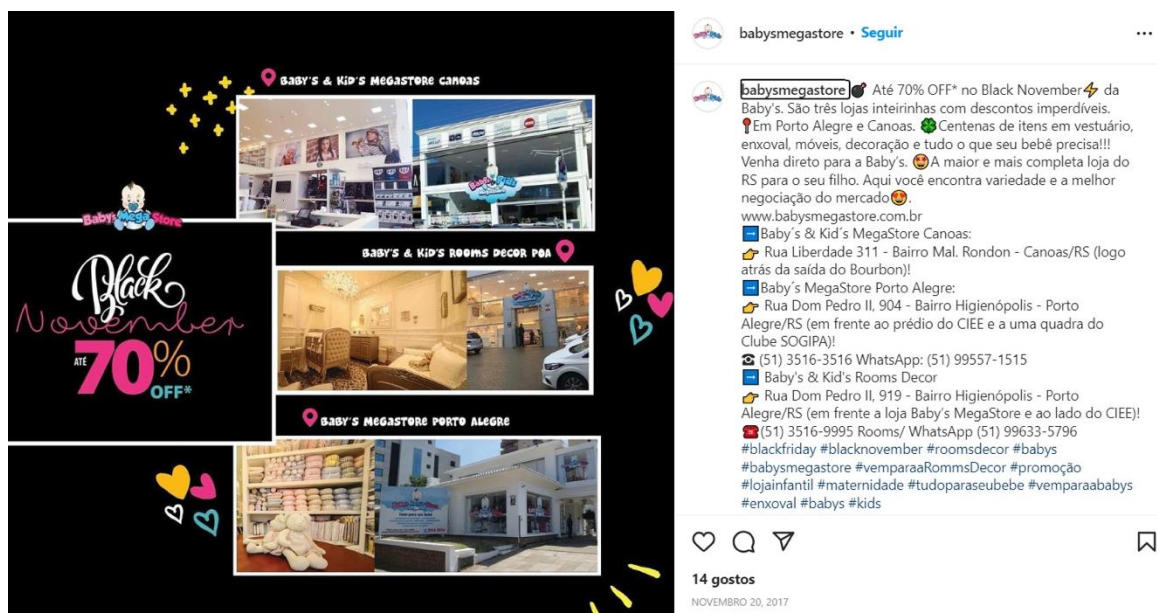
www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Conforme 3ª Alteração do Contrato Social da empresa, datada de 11/07/2017, foi registrada a abertura da terceira filial na Av. Dom Pedro II, nº 919, bairro São João em Porto Alegre/RS.



Nesse sentido, nos termos de publicação extraída de rede social da empresa (Instagram), observou-se que no final de novembro de 2017, as três lojas estavam em funcionamento (publicação de 20/11/2017):



A devedora relata em seu pedido inicial que: “em **28 de fevereiro de 2018**, a **BABY'S** foi surpreendida pelo cumprimento de mandados de busca e apreensão devido a uma investigação feita decorrente de uma denúncia, alegando que a empresa seria parte de um esquema de lavagem de dinheiro.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

*Decorrente de tal operação, em outubro de 2018 o Ministério Público denunciou os sócios da empresa, juntamente com outras pessoas, de participarem de um esquema de lavagem de dinheiro. [...] Com todas as contas bloqueadas e a escassez de clientes concomitantemente à recente abertura da segunda filial, a BABY'S entrou em quadro financeiro negativo, o qual, com o passar dos meses revelou-se cada vez pior, devido à **drástica diminuição nas vendas e o aumento das dívidas. Diante de tal cenário, a BABY'S encerrou as atividades das 2 filiais.***” (grifou-se).

Após a situação indicada (fevereiro de 2018), é possível observar as seguintes alterações no Contrato Social (Evento 01 – OUT3):

16/03/2018 – Encerramento da primeira filial, localizada na Rua Morretes, nº 483, Bairro Santa Maria Goretti, em Porto Alegre – RS;

Na mesma alteração social, é possível observar que foi ampliada a Sede, sendo anexada à Loja Principal de nº 904 o imóvel de esquina, de nº 930.



09/05/2018 – Encerramento da segunda filial, localizada na Rua Liberdade, nº 311, Bairro Marechal Rondon em Canos/RS.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

3.1. Termo Legal


Houve a fixação de Termo Legal da falência por este juízo em sentença de [EVENTO12](#) em 08/04/2022, correspondente ao nonagésimo dia contado da data do pedido de falência.

3.2. Termo de Compromisso

O Termo de Compromisso da Administração Judicial foi devidamente assinado e apresentados nos autos falimentares em [EVENTO26 – ANEXO2](#).

3.3. Declarações da Falida – Art. 104 da Lei 11.101 De 2005

Em relação as Declarações do art. 104 da LREF, mesmo intimada em [EVENTO14](#) para aprestar as declarações conforme ponto “c” da sentença de [EVENTO12](#) o prazo transcorreu *in albis*, conforme observa-se nas movimentações do *eproc*:

14	22/07/2022 19:48:07	Expedida/certificada a intimação eletrônica Refer. ao Evento 12 (AUTOR - BABY'S MEGA STORE COMERCIO DE PRODUTOS PARA BEBE LTDA - FALIDA) Prazo: 15 dias Status:FECHADO (40 - Decorrido prazo) Data inicial da contagem do prazo: 02/08/2022 00:00:00 Data final: 22/08/2022 23:59:59		abrantes
40	23/08/2022 01:27:36	Decorrido prazo - Refer. ao Evento: 14		SECFP

Assim, a administração Judicial relata que não foram integralmente cumpridas pela falida as declarações do art. 104 da LREF.

4. ANÁLISE ECONÔMICA E CONTÁBIL

Em atenção a documentação contábil disponibilizada pela falida nos presentes autos, esta Administração Judicial apresenta análise contábil-

financeira em laudo que segue em anexo, nos termos do parágrafo único do art. 186 da LREF.

Nesse sentido, necessário esclarecer que o trabalho realizado não foi de auditoria, uma vez que somente foi realizada a leitura da documentação trazida pela própria devedora nos autos falimentares, sendo o trabalho conduzido dentro do possível e aplicável dentro dos limites técnicos e delimitados pela LREF.

4.1. **Dos Documentos Contábeis Analisados**

Foram objeto de análise os seguintes documentos apresentados pela devedora nos autos falimentares:

DOCUMENTO	PERÍODO
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022

4.2. **Do Laudo Contábil**

Em relação a análise contábil, esta Administração Judicial junta em anexo **LAUDO CONTÁBIL**, nos termos do parágrafo único do art. 186 da LREF, no qual analisa a documentação apresentada.

4.3. **Dos Ativos**

Conforme veiculado nesses autos, a Administração Judicial realizou visitação a sede da empresa em **02/08/2022**, realizando a conferência dos ativos,

a lacração do estabelecimento da falida, bem como depositou os bens em mãos do leiloeiro nomeado no presente caso, José Luis Santayana, o qual realizou a venda das mercadorias arrecadadas.

Assim, em manifestação de [EVENTO88](#) o Sr. Leiloeiro informou sobre a arrematação dos bens, juntando as atas de leilões e autos de arrematação em anexos, nesse sentido:

1º Leilão: Arrematado somente o **Lote 41** no valor de **R\$ 100,00**;

2º Leilão: Arrematados o **Lote 26** no valor de **R\$ 400,00** e o **Lote 40** no valor de **R\$ 2.500,00**; e,

3º Leilão: Realizada proposta de arrematação global de todos os demais lotes disponíveis pelo valor de **R\$ 121.000,00**.

Assim sendo, como resultado dos leilões a alienação do ativo reverteu o valor total de **R\$ 124.000,00** às contas da massa.

4.4. **Do Passivo**

Quanto ao passivo da falida, cumpre-se informar que a Massa Falida apresentou sua relação de credores em **EVENTO01- OUT08** débitos para com fornecedores, em **OUT9** débitos para com a União, em **OUT9 a 13** débitos para com a Estado do RS, indicando em emenda inicial um passivo total à época de **R\$ 8.288.840,47**.

No decorrer do procedimento legal foi realizada verificação de créditos administrativa nos termos do art. 7º, § 1º da LREF conforme relatório apresentado em [EVENTO111 – ANEXO4](#), bem como foi realizado o julgamento de habilitações e divergências judiciais. Assim, o passivo da massa atualmente monta em **R\$ 8.646.664,82**.

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br



RS | SC | PR | SP



GRUPO I - CREDORES TRABALHISTAS	Grupo II - CREDORES TRIBUTÁRIOS	GRUPO III - CREDORES QUIROGRAFÁRIOS
R\$ 14.100,00	R\$ 7.630.082,36	R\$ 1.002.482,46

5. DA RESPONSABILIDADE DA FALIDA

5.1. Da Responsabilidade Penal da Falida

A Lei 11.1010/05 traz previsão expressa de crimes falimentares, conforme apresentado no quadro abaixo:

	Foram observados indícios.
	Não foram observados indícios.

ARTIGO	RESUMO	FORAM OBSERVADOS INDÍCIOS?
Art. 168	<p>Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar a recuperação extrajudicial, ato fraudulento de que resulte ou possa resultar prejuízo aos credores, com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida para si ou para outrem.</p> <p>§ 1º A pena aumenta-se de 1/6 (um sexto) a 1/3 (um terço), se o agente:</p> <p>I – elabora escrituração contábil ou balanço com dados inexatos;</p> <p>II – omite, na escrituração contábil ou no balanço, lançamento que deles deveria constar, ou altera escrituração ou balanço verdadeiros;</p> <p>III – destrói, apaga ou corrompe dados contábeis ou negociais armazenados em computador ou sistema informatizado;</p> <p>IV – simula a composição do capital social;</p> <p>V – destrói, oculta ou inutiliza, total ou parcialmente, os documentos de escrituração contábil</p> <p>- <u>Contabilidade paralela e distribuição de lucros ou dividendos a sócios e acionistas até a aprovação do plano de recuperação judicial.</u></p>	
Art. 169	<p>Violar, explorar ou divulgar, sem justa causa, sigilo empresarial ou dados confidenciais sobre operações ou serviços, contribuindo para a</p>	

	condução do devedor a estado de inviabilidade econômica ou financeira.	
Art. 170	Divulgar ou propalar, por qualquer meio, informação falsa sobre devedor em recuperação judicial, com o fim de levá-lo à falência ou de obter vantagem.	✗
Art. 171	Sonegar ou omitir informações ou prestar informações falsas no processo de falência, de recuperação judicial ou de recuperação extrajudicial, com o fim de induzir a erro o juiz, o Ministério Público, os credores, a assembleia-geral de credores, o Comitê ou o administrador judicial.	✗
Art. 172	Praticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar plano de recuperação extrajudicial, ato de disposição ou oneração patrimonial ou gerador de obrigação, destinado a favorecer um ou mais credores em prejuízo dos demais.	✗
Art. 173	Apropriar-se, desviar ou ocultar bens pertencentes ao devedor sob recuperação judicial ou à massa falida, inclusive por meio da aquisição por interposta pessoa.	✗
Art. 174	Adquirir, receber, usar, ilicitamente, bem que sabe pertencer à massa falida ou influir para que terceiro, de boa-fé, o adquira, receba ou use.	✗
Art. 175	Apresentar, em falência, recuperação judicial ou recuperação extrajudicial, relação de créditos, habilitação de créditos ou reclamação falsas, ou juntar a elas título falso ou simulado.	✗
Art. 176	Exercer atividade para a qual foi inabilitado ou incapacitado por decisão judicial, nos termos desta Lei.	✗
Art. 177	Adquirir o juiz, o representante do Ministério Público, o administrador judicial, o gestor judicial, o perito, o avaliador, o escrivão, o oficial de justiça ou o leiloeiro, por si ou por interposta pessoa, bens de massa falida ou de devedor em recuperação judicial, ou, em relação a estes, entrar em alguma especulação de lucro, quando tenham atuado nos respectivos processos.	✗
Art. 178	Deixar de elaborar, escriturar ou autenticar, antes ou depois da sentença que decretar a falência, conceder a recuperação judicial ou homologar o plano de recuperação extrajudicial, os documentos de escrituração contábil obrigatórios.	✓

No decorrer do feito e após a análise contábil, identificou-se expressivo passivo fiscal/tributário devido pela massa falida, deixando indícios que a

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

devedora não realizou o pagamento dos impostos de maneira proposital com o fim de obter ou assegurar vantagem indevida. Nesse sentido, foram observados possíveis indícios da prática do crime falimentar previsto no art. 168 da LREF, bem como prática do crime de apropriação indébita tributária, nos termos do art. 2º, II, da Lei nº 8.137, de 27 de dezembro de 1990.

Conforme relatado em Tópico 3.3 a devedora não cumpriu integralmente com a obrigação prevista no art. 104 da LREF, no que diz respeito às declarações narradas no dispositivo legal. Assim, observa-se que os documentos contábeis apresentados pela massa falida não contemplam todo o período em que a empresa esteve em atividade. Além disso, os documentos contábeis obrigatórios apresentados pela devedora não foram devidamente autenticados, conforme prevê a determinação legal, não tendo sido assinados pelos sócios e pelo contador responsável. Portanto, foram observados possíveis indícios da prática do crime falimentar previsto no art. 178 da LREF.

Além disso, cabe contextualizar que desde o início do procedimento falimentar, foi noticiado em **EVENTO1 – [OUT16](#) e [OUT17](#)** a existência de processo criminal amplamente noticiado pela mídia (proc. nº 001/2.18.0072447-0), intitulado “*Operação Bones*”, proposto pelo Ministério Público em face de **Fernando Gitsch Sanchis, Grazielle Cristina Zanetti Sanchis, Leonardo Roger Bayer, Alexandre Zanetti e Mariana Bretas Baisch Bayer**, sendo os dois últimos sócios da empresa Baby’s Mega Store, detendo, cada um, 50% do capital social da empresa.

Na ação, alega o Ministério Público que **Mariana Bretas Baisch Bayer e Alexandre Zanetti**, teriam “*emprestado seus nomes para construir as empresas BABY’S MEGA STORE, a fim de usá-las para lavagem de capitais dos valores obtidos com os delitos de estelionatos e organização criminosa, praticado por FERNANDO e seus comparsas ao longo dos anos de 2012 a 2014, bem como para efetuar os demais atos de lavagem que permitiram a mescla do capital lícito*”

com ilícito, seu distanciamento da origem, e a fruição dos valores e bens adquiridos de forma ilícita, sem interferência ou do Estado.”

Ainda, alegam que **Alexandro Zanetti** teria concorrido para a prática do fato, atuando com “*laranja*” na lavagem de capitais, sem posição de mando, apenas cumprindo ordens. Ademais, que **Alexandre e Mariana**, por mais que não fizessem parte do esquema ilícito, emprestavam seus nomes e atuavam como “*laranjas*” possibilitando a lavagem do dinheiro originários de atos ilícitos e conquistando um estilo de vida confortável e luxuoso, o qual seria incompatível com suas atividades se não houvesse um esquema criminoso em segundo plano. O esquema criminoso, seria, então, a prática de atividades contra convênios e operadoras de saúde realizadas pela “*máfia das próteses*” que requeria autorizações para cirurgias desnecessárias, nas quais ocorria elevado ganho de capital ilícito. A partir de tais narrativas, a Administração Judicial realizou diligências para maior compreensão dos fatos, tendo acesso os processos relacionados, os quais ainda não foram julgados definitivamente.

Assim, por todo o exposto, entende-se que existem elementos que podem levar à responsabilização penal por parte dos envolvidos, devendo ser intimado o Ministério Público, nos termos do art. 187 da LREF.

6. CONCLUSÃO

Em face do que foi relatado no presente feito e em consideração à conclusão apresentada no Laudo Contábil em anexo, observa-se que a devedora apresenta situação evidentemente falimentar, haja vista a existência de relevante passivo, bem como paralisação da atividade empresarial desde a decretação de quebra em **22/07/2022**, conforme observado e relatado por esta Administração Judicial em cumprimento de mandado de fechamento e lacração.

Em relação ao ativo, conforme informado nesta manifestação, foram arrecadados alguns bens que compunham o estoque da falida de modo que foi levantado o valor de **R\$ 124.000,00** às contas da massa.

Além disso, é apresentado o passivo atualizado da falida, que soma o montante de **R\$ R\$ 8.646.664,82**, nos termos do Edital do art. 7º, §2º da Lei 11.101 de 2005.

A falida não cumpriu integralmente com a previsão do art. 104 da LREF, bem como relata-se a indícios de possíveis crimes falimentares praticados nos termos dos arts. 168 e 178 da LREF.

Não obstante, a Administração Judicial esclarece que não existem impedimentos para uma reanálise do caso bem como a construção de novos argumentos, caso tenha conhecimento de novas informações ou documentos.

Ante o exposto, **a Administração Judicial opina pelo recebimento do presente Relatório das Causas da Falência (LREF, art. 22, III, e), devendo ser intimado o Ministério Público, nos termos do art. 187 da LREF.**

7. ANEXOS - LEVANTAMENTO FOTOGRÁFICO - 02/08/22



Leiloeiro: José Luis Pardo Santayana Cardoso
Oficial de Justiça: Loreley Esteves Pires
Administração Judicial: André Estevez e Diego Estevez
Procurador da devedora: Eduardo Schumacher
Ministério Público: Milton Herber Júnior

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP



Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

PROFISSIONAIS



André Fernandes Estevez
Coordenador Geral
OAB/RS 63.335



Diego Fernandes Estevez
Coordenador Geral
OAB/RS 57.028



Luis Henrique Guarda
Coordenador Geral
OAB/RS 49.914



Fabricio Matos de Matos
Coordenador Contábil
CRCRS 70.630



Caroline Pastro Klóss
Advogada
OAB/RS 99.624



Celiana Diehl Ruas
Advogada
OAB/RS 76.595



Pablo Werner
Advogado
OAB/RS 100.955



Lucas Petter Bonetti
Advogado
OAB/RS 129.359



Adilson Figur Ribeiro
Advogado
OAB/RS 109.434

Matriz

Porto Alegre - RS
Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.
Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP



PORTO ALEGRE - RS
Av. Carlos Gomes, 700 - 614
Boa Vista - CEP 90480-000

R. Bocaiúva, 2125 - 1º e 2º andar,
Centro, Florianópolis - SC

R. Gen. Mário Tourinho, 1746,
1601 - Seminário, Curitiba - PR

Av. Pres. Juscelino Kubitschek,
1327, Itaim Bibi, São Paulo - SP



Central de Atendimento
(51) 3331-1111
contato@estevezguarda.com.br



www.estevezguarda.com.br



LAUDO CONTÁBIL

BABY'S MEGA STORE

Proc. nº 5115377-03.2022.8.21.0001
1º Juízo da Vara Regional Empresarial de Porto Alegre



OBJETO DE ANÁLISE

Foram revisadas as demonstrações contábeis de 2019, 2020, 2021 e 2022 até o mês de maio, de modo que ressaltamos apenas que as demonstrações não foram objeto de auditoria, sendo considerados para fins de análise que os saldos contábeis seguiram as normas contábeis brasileira. Após análise das demonstrações apresentadas destacamos os seguintes pontos:

DOCUMENTOS CONTÁBEIS

Para evidenciar a situação ora pleiteada de falência, pela empresa já qualificada, foram utilizados os instrumentos constantes no quadro abaixo, para dispostos em estrutura formalmente utilizada permitir as considerações que seguirão sobre a insuficiência econômica da pleiteante:

DOCUMENTO	PERÍODO
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Balanço Patrimonial em arquivo formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2019 a 31/12/2019
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2020 a 31/12/2020
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2021 a 31/12/2021
Arquivo digital com Demonstrativo de Resultado do Exercício em formato .pdf	01/01/2022 a 31/05/2022

Os arquivos constantes do presente quadro não foram assinados pelo sócio e pelo contador responsável.

Em tempo, cabe ressaltar que os documentos apresentados pelos sócios e responsáveis, não contemplam todo o período em que a empresa esteve em atividade.

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

BALANÇO PATRIMONIAL

Com base nos arquivos encaminhados pelos responsáveis pela empresa falida, dispostos em estrutura formalmente utilizada, obtivemos os saldos das contas patrimoniais apresentados:

BALANÇO PATRIMONIAL	2019	2020	Variação 2017/2018	2021	Variação 2018/2019	05/2022	Variação 2019/2020
ATIVO	2.468.027,05	2.153.151,18	-12,76%	1.559.778,97	-27,56%	1.171.058,43	-24,92%
<u>ATIVO CIRCULANTE</u>	2.331.186,11	2.018.039,53	-13,43%	1.527.198,67	-24,32%	1.133.052,53	-25,81%
DISPONIBILIDADE	24.085,87	23.613,28	-1,96%	5.383,39	-77,20%	2.116,38	-60,69%
OUTROS CRÉDITOS	256.128,14	256.479,28	0,14%	6.668,87	-97,40%	-	-100,00%
TRIBUTOS A RECUPERAR	4.213,21	-	-100,00%	6.668,87	0,00%	-	-100,00%
BLOQUEIO JUDICIAL	57.208,00	61.772,35	7,98%	-	-100,00%	-	0,00%
APLICAÇÕES FINANCEIRAS	194.706,93	194.706,93	0,00%	-	-100,00%	-	0,00%
ESTOQUES	2.050.972,10	1.737.946,97	-15,26%	1.515.146,41	-12,82%	1.130.936,15	-25,36%
<u>ATIVO NÃO CIRCULANTE</u>	136.840,94	135.111,65	-1,26%	32.580,30	-75,89%	38.005,90	16,65%
ATIVO REALIZÁVEL LONGO PRAZO	114.911,84	115.256,95	0,30%	-	-100,00%	-	0,00%
OUTROS CRÉDITOS	114.911,84	115.256,95	0,30%	-	-100,00%	-	0,00%
SÓCIOS, ADMINISTRADORES E PESSOAS LIGADA	114.911,84	115.256,95	0,30%	-	-100,00%	-	0,00%
IMOBILIZADO	15.062,39	12.987,99	-13,77%	25.713,59	97,98%	31.139,19	21,10%
INTANGÍVEL	6.866,71	6.866,71	0,00%	6.866,71	0,00%	6.866,71	0,00%
PASSIVO	2.468.027,05	2.153.151,18	-12,76%	1.559.778,97	-27,56%	1.171.058,43	-24,92%
<u>PASSIVO CIRCULANTE</u>	4.554.352,89	7.258.527,81	59,38%	6.567.176,03	-9,52%	6.541.285,05	-0,39%
SALÁRIOS E OBRIGAÇÕES SOCIAIS	607.462,51	673.565,71	10,88%	23.302,76	-96,54%	21.550,31	-7,52%
OBRIGAÇÕES FISCAIS E TRIBUTÁRIAS	3.738.515,41	5.330.648,06	42,59%	5.512.377,61	3,41%	5.531.888,19	0,35%
FORNECEDORES	174.781,55	603.409,90	245,24%	543.398,44	-9,95%	543.398,44	0,00%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	26.563,34	9.988,20	-62,40%	-	-100,00%	-	0,00%
OUTRAS OBRIGAÇÕES DE FUNCIONAMENTO	7.030,08	640.915,94	9016,77%	488.097,22	-23,84%	444.448,11	-8,94%
<u>PASSIVO NÃO CIRCULANTE</u>	1.195.390,97	1.195.390,97	0,00%	1.941.642,38	62,43%	2.022.622,66	4,17%
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.195.390,97	1.195.390,97	0,00%	1.083.407,19	-9,37%	1.164.387,47	7,47%
PARCELAMENTOS TRIBUTÁRIOS	-	-	0,00%	858.235,19	0,00%	858.235,19	0,00%
<u>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</u>	- 3.281.716,81	- 6.300.767,60	92,00%	- 6.949.039,44	10,29%	- 7.392.849,28	6,39%
CAPITAL SOCIAL INTEGRALIZADO	50.000,00	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%	50.000,00	0,00%
PREJUÍZOS ACUMULADOS	- 3.331.716,81	- 6.350.767,60	90,62%	- 6.999.039,44	10,21%	- 7.442.849,28	6,34%

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

ATIVOS

Na data de 31/05/2022, a empresa apresentava em seu Balanço Patrimonial equivalentes disponíveis de caixa no montante de R\$ 2.116,38 (dois mil, cento e dezesseis reais e trinta e oito centavos). Contabilizava estoques no montante de R\$ 1.130.936,15 (um milhão, cento e trinta mil, novecentos e trinta e seis reais e quinze centavos). A empresa na referida data apresentava em sua contabilidade o montante de R\$ 31.139,19 (trinta e um mil cento e trinta e nove reais e dezenove centavos) em ativos imobilizados, sendo:

Descrição	saldo em 31/05/2022
Moveis e Utensílios	11.116,00
Veículos	32.500,00
Computadores e periféricos	4.814,00
Depreciação acumulada	- 17.290,81
Total	31.139,19

PASSIVOS

Data de 31/05/2022, a empresa apresentou em suas demonstrações, valores devedores equivalentes as seguintes contas:

EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.164.387,47
FORNECEDORES DIVERSOS	543.398,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.531.888,19
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	879.785,50
OUTRAS OBRIGAÇÕES	444.448,11
TOTAL	8.563.907,71

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

Os valores acima indicados totalizam obrigações no montante de R\$ 8.563.907,71 (oito milhões, quinhentos e sessenta e três mil, novecentos e sete reais e setenta e um centavos).

Abaixo detalhamos a composição do passivo constante na contabilidade em 31/05/2022:

CREDORES	VALOR
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	1.164.387,47
EMPREST SOCIOS/ACIONISTAS E BANCARIOS	1.164.387,47
FORNECEDORES DIVERSOS	543.398,44
FORNECEDORES DIVERSOS	543.398,44
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	5.531.888,19
ICMS A RECOLHER	2.997.095,75
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER	615.057,04
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER	362.506,35
IRRF A RECOLHER	1.987,97
PIS A RECOLHER	233.518,92
COFINS A RECOLHER	1.077.778,22
ISS RETIDO A RECOLHER	13,72
CONTRIBUIÇÃO SINDICAL A RECOLHER	38.220,58
ICMS ANTECIPADO A RECOLHER	205.709,64
OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E PREVIDENCIÁRIAS	879.785,50
INSS A RECOLHER	21.550,31
PARCELAMENTO INSS	858.235,19
OUTRAS OBRIGAÇÕES	444.448,11
EDNA SEGATO - HONORARIOS CONTABEIS	13.551,72
SINDEC - POA	4.047,85
TR COMUNICACAO	8.549,00
SERASA S.A	452,62
RGE SUL DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A	788,65
RODRIGUES, RAZZERA E FONTOURA ADVOGADOS ASSOCIADOS	500,00
TELEFONICA BRASIL SA	1.551,19
MINUZZI FACCIN & SIMON SOCIEDADE DE ADVOGADOS S/S	11.700,00
RAFFAINER ADV ASSOCIADOS	1.900,00
GRAND COFFEE	811,77
REDE SUL MOTO BOY	750,00
BANRISUL - NEGOCIAÇÃO	313.532,91
CONTEC - ASSESSORIA	21.000,00
BRASPRESS TRANSPORTES URGENTES LTDA	3.598,40
TUA CASA FERRAGEM	5.287,81
ANDECON LOCADORA DE EQUIPAMENTOS LTDA	686,95
INOVE COBERTURAS LTDA	3.400,00
CONFMARK MARCAS E PATENTES	2.832,28
ANTONIO AMPESSAN NETO	1.491,81
THOMAS LISE	7.150,00
MARGEM ASSESSORIA DE COBRANCAS LTDA	1.150,00
RECICLASUL SUPRIM. INF. LTDA	886,25
FARACO (GIGA)	38.828,90
TOTAL	8.563.907,71

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

DEMONSTRATIVO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	2019	Análise vertical sobre Receita Bruta	2020	Análise vertical sobre Receita Bruta	2021	Análise vertical sobre Receita Bruta	05/2022	Análise vertical sobre Receita Bruta
Receita Operacional Bruta	6.039.320,61	100,00%	2.118.131,12	100,00%	1.655.530,99	100,00%	127.570,29	100,00%
Total das Receitas	6.039.320,61	100,00%	2.118.131,12	100,00%	1.655.530,99	100,00%	127.570,29	100,00%
(-) Deduções das Receitas	- 869.680,49	-14,40%	- 1.850.513,79	-87,37%	- 254.567,72	-15,38%	- 27.716,05	-21,73%
Vendas Canceladas	- 10.825,15	-0,18%	- 93.003,21	-4,39%	- 34.881,77	-2,11%	- 177,40	-0,14%
Impostos incidentes sobre a venda	- 858.855,34	-14,22%	- 1.757.510,58	-82,97%	- 219.685,95	-13,27%	- 27.538,65	-21,59%
Receita Líquida	5.169.640,12	85,60%	267.617,33	12,63%	1.400.963,27	84,62%	99.854,24	78,27%
Custo das Mercadorias e Serviços	- 1.904.949,62	-31,54%	- 1.617.910,71	-76,38%	- 685.169,33	-41,39%	- 436.858,06	-342,44%
Lucro Bruto	3.264.690,50	54,06%	- 1.350.293,38	-63,75%	715.793,94	43,24%	- 337.003,82	-264,17%
(-) Despesas Operacionais	- 1.934.420,54	-32,03%	- 1.669.146,36	-78,80%	- 1.169.424,53	-70,64%	- 115.387,53	-90,45%
Despesas Comerciais	- 46.443,46	-0,77%	- 9.173,00	-0,43%	- 42.002,51	-2,54%	-	0,00%
Despesas Administrativas	- 1.867.655,15	-30,92%	- 1.272.158,16	-60,06%	- 911.304,57	-55,05%	- 76.550,93	-60,01%
Despesas Financeiras	- 20.321,93	-0,34%	- 387.815,20	-18,31%	- 216.117,45	-13,05%	- 38.836,60	-30,44%
Despesas Tributárias	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Outras Receitas Operacionais	-	0,00%	388,95	0,02%	15.000,00	0,91%	-	0,00%
Resultado Operacional Líquido	1.330.269,96	22,03%	- 3.019.050,79	-142,53%	- 438.630,59	-26,49%	- 452.391,35	-354,62%
Receitas Não Operacionais	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Despesas Não Operacionais	-	0,00%	-	0,00%	- 18.500,00	-1,12%	-	0,00%
Resultado antes IRPJ e CSLL	1.330.269,96	22,03%	- 3.019.050,79	-142,53%	- 457.130,59	-27,61%	- 452.391,35	-354,62%
IRPJ e CSLL	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
LUCRO DO EXERCÍCIO	1.330.269,96	22,03%	- 3.019.050,79	-142,53%	- 457.130,59	-27,61%	- 452.391,35	-354,62%

A empresa no exercício de 2019 encerra seu exercício fiscal com faturamento de R\$ 6.039.320,61 (seis milhões e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais e sessenta e um centavos) e um resultado líquido superavitário de R\$ 1.330.269,96 (um milhão trezentos e trinta mil, duzentos e sessenta e nove reais e noventa e seis centavos), para o ano seguinte um faturamento de R\$ 2.118.131,12 (dois milhões, cento e dezoito mil, cento e trinta e um reais e doze centavos), uma queda de 64,93% (sessenta e quatro ponto noventa e três por cento), prejuízo no exercício seguinte no montante de R\$ 3.019.050,79 (três milhões e dezenove mil, cinquenta reais e setenta e nove centavos).

No exercício de 2022, a empresa reconhece contabilmente ter realizado receitas operacionais no montante R\$ 127.540,29 (cento e vinte e sete mil, quinhentos e quarenta reais e vinte e nove centavos), ao passo que contabiliza a rubrica Custo das Mercadorias e Serviços Vendidos no montante de R\$ 436.858,06 (quatrocentos e trinta e seis mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e seis centavos).

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP

CONCLUSÃO

Conforme demonstrado nos dados acima, fica claro a queda de receita da empresa nos últimos anos antes do pedido de falência, assim como o prejuízo contábil apresentado, fato que justificaria a dificuldade financeira alegada. Destacamos apenas que no ano de 2022 o custo das mercadorias vendidas foi superior as receitas, e que aparentemente a empresa não recolheu nenhum imposto devido nos últimos anos.

**FABRICIO MATOS DE
MATOS:9636135207**

2

Assinado de forma digital por
FABRICIO MATOS DE
MATOS:96361352072
Dados: 2023.11.09 11:57:32
-03'00'

**FABRICIO MATOS DE MATOS
CRCRS 70630/0-7
CNAI 4126**

Matriz

Porto Alegre - RS

Av. Carlos Gomes, 700, sala 614, Boa Vista.

Tel. (51) 3331.1111

www.estevezguarda.com.br

RS | SC | PR | SP